



## **A UNIVERSIDADE BRASILEIRA E SUA FUNÇÃO SOCIAL NO PERCURSO CONSTITUCIONAL**

**NOVAES S., Cristina Verônica** <sup>1</sup>

**Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)/Brasil**

[cvsnovaes@uesc.br](mailto:cvsnovaes@uesc.br)

**FONSECA, Josefa Sônia** <sup>2</sup>

**Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)/Brasil**

[soniafonseca19@gmail.com](mailto:soniafonseca19@gmail.com)

### **RESUMO**

O presente artigo é um recorte de uma pesquisa desenvolvida no Mestrado em andamento, na área de Educação. Tem como objetivo investigar a função social da universidade a luz das Constituições Federais brasileiras, desde 1824 até a vigente, 1988, destacando como esses dispositivos legais trataram o ensino superior enquanto um direito de todos e dever do Estado, seu reconhecimento como instrumento de transformação social por meio da transferência de conhecimentos propiciados pela universidade em seu tripé: ensino, pesquisa e extensão. Mesmo sendo implantada tardiamente em relação a outros países, a universidade brasileira desenvolveu muitas lutas promovidas por movimentos estudantis e intelectuais que cobravam um modelo de universidade genuinamente nacional, voltado para os interesses da sociedade. O artigo está apoiado em: Panizzi (2002), Teixeira (1969), Silva (2010) além das Constituições nacionais. O texto foi dividido em duas partes para uma melhor compreensão do leitor, o primeiro tópico aborda a universidade enquanto um lugar para poucos em um contexto de autoritarismo e o segundo trataremos da universidade no panorama democrático e contemporâneo, em que a extensão universitária é evidenciada como um meio de aproximar a academia e da comunidade por meio dos seus projetos. A metodologia utilizada foi a bibliográfica.

**Palavras-Chaves:** Universidade Brasileira. Constituições Federais. Função Social.

### **1.0 Apresentação**

Por ser a universidade uma instituição social, a sociedade é a beneficiária direta das atividades fins desenvolvidas pelas IES. Nesse artigo faremos uma reflexão retrospectiva e atual sobre a função social da universidade brasileira como promotora do desenvolvimento, do conhecimento, da ciência e da sociedade. Aqui, preferimos discorrer sobre o tempo histórico da universidade sem delimitá-lo, pois optamos por fazer uma revisão geral dos fatos e das políticas à luz das Constituições brasileiras que possibilitaram as diversas concepções da função social da universidade que influenciaram em sua interlocução na formação de seus “clientes internos”, seus estudantes, futuros trabalhadores.

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Mestrado de Educação Profissional da Universidade Estadual de Santa Cruz-Bahia autor principal e-mail:cvsnovaes@uesc.br

<sup>2</sup> Professora orientadora Doutora do Programa de Mestrado de Educação Profissional da Universidade Estadual de Santa Cruz-Bahia orientador e coautora e-mail:soniafonseca19@gmail.com



Antes, porém, precisamos esclarecer o que vem a ser a “função social”. No entendimento de Panizzi (2002), a educação é um bem público e sua função social

[...] retoma a natureza da universidade como a instituição do debate e da reflexão. Nesse sentido, a universidade precisa assumir que a discussão acadêmica, a pesquisa científica e o acesso ao conhecimento não conhecem fronteiras. Essa perspectiva coloca a universidade diante dos desafios contemporâneos do mundo globalizado. O que está posto para a sociedade, portanto, é o destino do conhecimento como patrimônio social, e da educação como bem público. Esses compromissos devem ser afirmados e reafirmados pela universidade junto à pertinência da educação na relação às demandas sociais. [...] as universidades têm extraordinária importância para nossas sociedades como lugar da diversidade cultural e da pluralidade ideológica, do debate e do diálogo que constroem sujeitos e coletividades, da crítica comprometida com a ética, que busca ser verdadeira e justa. (PANIZZI, 2002, p. 13)

Nessa perspectiva, concebe-se que a universidade tem também a função emancipatória, pois influencia as relações sociais, transformando-as e criando novas perspectivas de modo a mudar visões de seus estudantes, professores, servidores e, conseqüentemente, influenciando as práticas sociais. Nesse ponto de vista, a universidade tem sido cada vez mais desafiada frente às expectativas de uma sociedade em transformação.

Outro entendimento sobre a função social da universidade é o da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para quem

[...] os benefícios totais da educação para os indivíduos e para a sociedade ultrapassam as medidas puramente econômicas, como, por exemplo, o aumento de salário. Parece ser mais importante o fato de os conhecimentos e as competências adquiridas por meio da educação permitirem a manutenção da coesão social e do bem-estar individual. (OCDE, 2007, p. 76)

Essa concepção entende a universidade na lógica capitalista como uma organização de caráter pragmático, atribuindo à educação papel importante para o desenvolvimento econômico e para o emprego. Entendemos, no entanto, que a concepção de Panizzi (2002) não exclui a ótica econômica, ao contrário, é até mais ampla do que a da OCDE (2007), embora o entendimento da função social da universidade esteja também diretamente vinculado a cada fase ideológica de modelo de Estado, como podemos observar no percurso da criação da universidade brasileira.

## **2.0 As contribuições constitucionais do Brasil sobre a função social da universidade: um lugar para poucos**

O ensino superior brasileiro, até a Proclamação da República em 1889, veio da corte portuguesa e desenvolveu-se, predominantemente, até a década de 1990, com a ideia de instituição isolada, ou seja, Faculdades isoladas. Assim, por esse ângulo, a primeira Instituição



de Ensino Superior brasileira foi criada na Bahia, em 1808, como Escola de Cirurgia da Bahia (Salvador), hoje Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

Como universidade, a primeira (Universidade do Paraná) foi fundada em 1918, no Paraná, graças à reforma de seu Estatuto que apesar de manter no local Faculdades diferentes, conservava uma única diretoria. O agrupamento dos cursos foi reconhecido então pelo governo federal como Universidade Federal do Paraná.

Fato é que, segundo Teixeira (1969, p. 17), até o final do século XIX, existiam apenas 24 estabelecimentos de Ensino Superior no Brasil com cerca de 10.000 estudantes. Aliás, a criação de Universidades só veio a se firmar no Brasil a partir do século XX. Tal fato denota, primeiro, a jovialidade da universidade brasileira e, segundo a falta de prioridade nas pautas governamentais que pareciam não compreender a educação superior como um bem público de importância para o desenvolvimento da sociedade.

Se por um lado, as políticas voltadas à educação superior brasileira não estavam incluídas entre as prioridades das políticas públicas para o desenvolvimento do País, por outro a função social das universidades também não era sentida, apesar de terem sido criadas como modelo de formação voltado a profissões liberais como medicina, direito e engenharias, com forte influência do pensamento liberal republicano, cuja ideia central era a de que a educação cabia à sociedade e ao indivíduo, e não ao Estado, apesar de os reflexos da educação estarem vinculados fortemente aos interesses da Igreja e do próprio Estado.

Há de se ressaltar que o compromisso das IES isoladas era eminentemente com o ensino. O tripé ensino, pesquisa e extensão aparece apenas com o advento da universidade do século XX, sendo a extensão a instância responsável em promover a transferência de conhecimentos à sociedade. É por meio dos programas/projetos de extensão que a universidade cumpre, de forma mais direta, seu papel social.

Sendo assim, investigaremos, pela ótica das Constituições brasileiras, em que ponto a universidade passa a ter a crescente atuação na transferência de conhecimentos, exercendo fortemente, ou não, sua função social.

A educação brasileira passa apenas a receber sua primeira organização na Constituição Federal (CF) em 1934. Na primeira CF de 1824, o texto constitucional disciplinou a educação no Art. 179, que estabelecia a garantia do ensino primário a todos os cidadãos e sua realização era, preferencialmente, desenvolvida pela família e pela Igreja. A CF de 1824 instituiu também a criação de universidades para o ensino de Ciências, Artes e Letras sem, no entanto, especificar suas competências e finalidades.



O contexto em que foi outorgada a Constituição de 1824 era permeado pela ascensão das ideias liberais (no cenário econômico e político) inspiradas no modelo da Constituição francesa. Isso foi necessário, naquele momento, para legitimar a instalação do império e acalmar as elites brasileiras que desejavam ascender politicamente. Essa primeira Constituição foi elaborada sem a participação popular e sua função maior foi a de formalizar a divisão dos poderes, além de estabelecer alguns direitos civis como o da propriedade, da liberdade e da religião católica como religião do Estado.

A segunda CF, de 1891, já no Brasil República, é a que estabeleceu as principais características do Estado contemporâneo, já que ela determinava o sistema presidencialista e federativo, a separação entre Estado e religião, tornando-o laico, além da independência entre os três poderes. Essa Constituição sofreu forte influência das Constituições americana e francesa.

No âmbito da educação, considera-se que a Constituição de 1891 trouxe um retrocesso, pois não mais garantia o livre e gratuito acesso ao ensino, além de não constar nenhuma seção sobre a organização da educação brasileira. O Art. 34 estabelecia que competia ao Congresso Nacional: “[...] legislar sobre a organização municipal do Distrito Federal, bem como sobre a polícia, o ensino superior e os demais serviços que na Capital forem reservados para o Governo da União”.

Tal fato nos faz constatar que a falta de prioridade no setor educacional do Brasil é um fato histórico coerente com a falta de favoritismo trazida naquele momento. Sendo assim, a função social da universidade também não era pensada, tão pouco merecedora de registros em documentos importantes. Não havia sequer um ministério ou departamento para cuidar das questões específicas da educação nacional.

Essa lacuna começa a ser preenchida na CF de 1934, que apresentava dispositivos organizativos da educação nacional. Entretanto, sua vigência teve vida curta causada pelo golpe de estado de 1937 que implantou a ditadura do Estado Novo.

A universidade com claras definições em relação ao seu propósito e função social começa a ser idealizada a partir da década de 1930, especificamente por ser esse período marcado por grandes mudanças no País, tais como: a centralização política e econômica pelo governo federal, a redução da autonomia dos estados, a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, as reformas na educação brasileira, como a Reforma Francisco Campos e Capanema, entre outras relevantes para efetivação do ensino superior.



Na década de 1937, com o crescimento das populações nas áreas urbanas, o fortalecimento da identidade nacional e o avanço da industrialização brasileira, o mercado de trabalho tinha necessidade de mão de obra assalariada para execução das atividades industriais, era preciso preparar os trabalhadores para esse panorama socioeconômico de transformações. A educação brasileira precisava atender aos interesses do capital por meio de um ensino que visasse formar mão de obra para a elite industrial.

Desta forma, atendendo às necessidades emergentes de profissionais, o ensino superior tinha como objetivo formar e atualizar os técnicos especializados, tornando-se crucial para a modernização do Brasil, mesmo ainda tendo seu acesso restrito às camadas privilegiadas. Segundo Souza e Dalla (2018), isso reflete uma educação superior elitizada, fragmentada e de caráter totalmente privado.

A Constituição de 1937 instituiu o Estado Novo, com caráter autoritário, marcado pela violação dos direitos humanos e da não participação popular. Mesmo diante desse cenário, de 1935 a 1945, a universidade brasileira formou intelectuais e pesquisadores que contribuíram muito para a educação, a cultura e a ciência nacional. A pesquisa no País, embora de forma muito tímida, começou no ensino superior, cujas atividades eram predominantemente voltadas basicamente para a formação:

[...] a Escola de Ciências da UDF e a Faculdade Nacional de Filosofia não apenas formaram os docentes das ciências exatas, mas prepararam diversos pesquisadores que passaram a integrar os quadros do Instituto Oswaldo Cruz, do Museu Nacional, do Departamento Nacional de Produção Mineral e do Instituto de Tecnologia. O intercâmbio com instituições estrangeiras, a participação em seminários e simpósios começam a fazer parte do trabalho dos cientistas e pesquisadores, já agora de forma institucional (PAIM, 1982, p. 80-81).

Apesar da intensa repressão do governo Vargas, nascem nesse período vários movimentos sociais, um deles foi de extrema importância para a educação, o Manifesto dos Pioneiros em 1943, que questionava aspectos políticos brasileiros, reivindicando o retorno do voto direto e a reformulação do modelo de universidade vigente na época.

Um dos intelectuais que mais se destacou em prol de um ideário de universidade foi Anísio Teixeira que dizia:

A universidade é, pois, na sociedade moderna, uma das instituições características e indispensáveis, sem a qual não chega a existir o povo. Aqueles que não as têm existência autônoma, vivendo somente, como reflexo dos demais. (TEIXEIRA, 1969, p. 32)

Mas essa universidade idealizada por Anísio Teixeira às vezes se mostrava uma utopia, visto o descaso que o Estado tratava o ensino superior no País, tornando-o uma “ilha” em que



poucos tinham acesso, sem nenhuma relação com os problemas do País e sem interlocução com a sociedade.

Em um panorama de pós II Guerra Mundial marcada por grandes transformações, Getúlio Vargas foi deposto do poder, e o Brasil elegeu pelo voto direto o presidente Gaspar Dutra. Nesse período, o País passava por um sistema de redemocratização, que refletia um cunho liberal nos enunciados legais na CF de 1946.

Apesar de trazer dispositivos de inspiração liberal, que diferenciavam da CF anterior, na prática a ampliação do ensino superior para as camadas populares, como forma de mobilidade social ou mesmo para promoção do rompimento do sistema sociopolítico e econômico vigente, não aconteceu como é expresso por Boutin e Silva:

[...] Apesar de visar a renovação no modelo educacional, esta Constituição reforçou apenas os ilusórios benefícios que pareciam melhorar o acesso ao ensino para a classe trabalhadora, mas na prática, assim como todo o período governado por Getúlio Vargas, apenas representou e defendeu os anseios daqueles que imperaram seus domínios durante o contexto histórico. (BOUTIN; SILVA, 2015, p. 4495)

Com a aceleração do ritmo de desenvolvimento nacional de 1945 a 1964, provocado pela industrialização e pela economia, com grandes investimentos para combater o atraso econômico de décadas, o Brasil passou por um intenso processo de modificações sociais, na política e em relação aos investimentos estrangeiros.

No tocante à educação superior, essas mudanças se refletirão por meio de sua expansão, que na verdade consistia não em democratizar o ensino, mas apenas formar profissionais sem nenhum pensamento crítico. Segundo Teixeira (1969, p. 556), a expansão universitária nesse contexto era a “[...] consolidação do subdesenvolvimento da universidade” devido à ausência de um padrão de qualidade dessas instituições, que na prática não atendiam aos anseios da população brasileira, pela ausência de envolvimento com a ciência e pelo pouco desempenho de sua função social.

A universidade almejada por Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro vai se concretizar em 1961 com a criação da Universidade de Brasília (UnB), pelo Decreto 3.998, de 15 de dezembro de 1961, como símbolo de um novo modelo de universidade brasileira. Incorporando propostas inovadoras, torna-se um referencial a ser seguido por outras instituições que elaboram planos de reformulação das suas estruturas organizacionais e juntamente com os movimentos estudantis reivindicam mudanças drásticas na estrutura da universidade vigente no País. (FÁVERO, 2006)

Para Anísio Teixeira, declarado um defensor da universidade genuinamente brasileira, gratuita e de qualidade, a missão do ensino superior não era apenas propagar o conhecimento,



sua verdadeira missão iria muito além: “era de incumbência da universidade não apenas cultivar o saber, mas transmiti-lo, pesquisá-lo, descobri-lo e redescobri-lo, aumentando, assim, o saber dos homens”. (TEIXEIRA, 1989, p.125).

Mas todos os planos por mudanças no ensino superior e a modernização da universidade foram adiados por causa do golpe de 1964, quando os militares assumiram o poder e instalaram uma política repressiva no Brasil. Ao assumirem o executivo, implantaram um sistema autoritário, com desprezo total às diretrizes que constavam na CF de 1946.

Em 1967, foi promulgada a Constituição sob o comando dos militares, a educação pública sofreu novamente retrocessos, as disposições legais fortaleceram o ensino privado em todos os níveis, como consta no Art. 176, Capítulo IV - “O Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição, que a lei regulará”.

Os militares incentivaram a expansão do ensino superior em sistemas particulares. A função social da universidade ficou cada vez mais distante da sua vocação natural. Enquanto isso, cresceram em todo País os movimentos estudantis que questionavam esse sistema de governo, que eram violentamente reprimidos.

Com os movimentos de redemocratização do Brasil e os acirrados protestos estudantis, ocorreu, na década de 60, a Reformulação Estrutural da Universidade. Para tanto, foi realizado um estudo coordenado pelo consultor americano Rudolph Atcon, a convite do MEC, que tinha o propósito de implantar nas universidades padrões de eficiência, produtividade e rendimento (FÁVERO, 2006) que incluíam aglutinar as faculdades em universidades para melhor concentrar os recursos financeiros e humanos.

A Lei Básica da Reforma Universitária n. 5.540/68, de 28 de novembro de 1968, Art. 40, alínea a, estabeleceu a Extensão Universitária nos seguintes termos:

Art. 40 - As instituições de ensino superior: a) por meio de suas atividades de extensão, proporcionarão aos corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral do desenvolvimento. (BRASIL, 1968, p. 1)

A extensão universitária começou a ser discutida no universo acadêmico, pois a complexidade do fazer da universidade não podia se limitar ao ensino. A academia tinha um compromisso com a sociedade e suas ações deveriam atender aos seus anseios.

### **3.0 A Constituição de 1988 e os novos olhares para a universidade**



O período da ditadura militar perdurou no Brasil de 1964 a 1985 com o acirramento dos movimentos e mobilizações sociais. A abertura da democracia brasileira se efetivou por meio da CF de 1988, elaborada com a participação popular, que, em seu escopo legal, trazia as garantias dos direitos sociais, como o direito à educação.

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Com o direito à educação garantido em todos os níveis, a universidade passou a ter um papel de mais relevância para o desenvolvimento econômico, científico e social do País, sendo responsável por transformações expressivas no modo de produzir e difundir os conhecimentos, os saberes, as tecnologias, a cultura e a arte, oportunizando seus espaços para debates e diálogos, ou seja, “a universidade como instituição social diferenciada e autônoma só é possível em um estado republicano e democrático” (CHAUÍ, 2003, p. 5).

A função social da universidade ganha uma importância nesse contexto democrático, onde promover o desenvolvimento nos diferentes aspectos (educacional, científico e tecnológico) torna-se um desafio para o enfrentamento dos problemas nacionais, desde o combate às questões sociais excludentes, rompendo com ideias intolerantes e preconceituosas, até a construção crítica e política da sociedade. Isso resulta no fortalecimento do exercício da cidadania com situações que possibilitem melhorias na vida das pessoas e no meio ambiente por meio da pesquisa, ensino e extensão.

Em relação à pesquisa desenvolvida no Brasil, a universidade pública nesse contexto democrático fica com o mérito de ser responsável por 90% da produção científica nacional. Desse total, a Universidade de São Paulo (USP) concentra 20% de toda produção científica no País, o que contribui para o surgimento de novas tecnologias, prevenção de doenças e ideias inovadoras provenientes dos trabalhos produzidos por meio dos cursos de pós-graduação.

Para Chauí (2003, p. 14), “a valorização da pesquisa nas universidades públicas exige políticas públicas de financiamento por meio de fundos públicos destinados a esse fim por intermédio de agências nacionais de incentivo à pesquisa”.

A relevância das pesquisas científicas é indiscutível para o crescimento do País, influenciando nas diferentes áreas de atuação humana, desde a cultura, a inovação tecnológica, passando pela criação de novos conhecimentos que também impactarão no crescimento e desenvolvimento social e econômico da nação. (SILVA, 2010). Deste modo, podemos concluir



que a pesquisa e o ensino refletem diretamente na extensão, em que seus resultados devem atender à realidade e às necessidades da população.

A diversidade da atuação da universidade é transmitida por meio das atividades extensionistas que levam para as comunidades projetos de saúde, cultura, educação, esporte, sustentabilidade ambiental e tantas outras ações importantes. Isso aproxima o universo acadêmico da população em geral, colocando em prática os saberes produzidos na academia em prol do desenvolvimento das comunidades em seu entorno, melhorando a qualidade de vida das pessoas e, ao mesmo tempo, possibilitando ao seus alunos vivenciarem na prática as teorias estudadas, o que contribui para uma formação profissional mais humanizada.

A universidade contemporânea passa por muitos desafios e também intensas cobranças da sociedade, seu modelo atual ainda não é o ideal, como aquele que fora reivindicado pelos movimentos estudantis da década de 1960. Ela é o reflexo da nossa sociedade, cheia de contradições, às vezes reproduzindo as mazelas do processo capitalista, mas, por outro lado, ainda indica um caminho para mobilidade social e emancipação das camadas populares. O próprio Estado precisa ter um novo olhar para a universidade e para a educação brasileira, uma vez que

se quisermos tomar a universidade pública por uma nova perspectiva, precisamos começar exigindo, antes de tudo, que o Estado não tome a educação pelo prisma do gasto público e sim do investimento social e político, o que só é possível se a educação for considerada um direito e não um privilégio, nem um serviço. (CHAUÍ, 2003, p. 11)

Mesmo tendo o domínio da produção científica no País, as universidades públicas deveriam receber mais investimentos governamentais, mas ao contrário do que se espera, nos últimos anos, a academia brasileira vem sofrendo constantes cortes orçamentários e a perda de sua autonomia administrativa e financeira, resultado das políticas neoliberais adotadas no Brasil, que passam a enxergar a educação como mercadoria, principalmente o ensino superior, contradizendo os dispositivos da CF de 1988, que estabelecem a educação como um direito de todos.

Nesse panorama, a universidade também passou a ser questionada. E enquanto difusora e produtora de conhecimentos, não poderia ficar isolada da camada popular. Nesse contexto de achatamento para interlocução direta com a sociedade, a extensão universitária tem papel fundamental de aproximar os conhecimentos acadêmicos dos conhecimentos tradicionais, estabelecendo uma comunicação direta com a sociedade, fazendo se efetivar verdadeiramente a função social da universidade. A extensão, pois,



mesmo sendo um ato político, deve ter caráter educacional como prática social da universidade, por meio de projetos de comunicação de conhecimento, da construção da consciência comum da universidade e da comunidade, em prol de melhores condições de vida para a população, diferenciando-se de empreendimentos governamentais assistencialistas. (SILVA, 2010, p. 289)

A extensão diante dessa perspectiva de Silva deve ser diferenciada de qualquer espécie de assistencialismo, é uma ação voltada para a emancipação das pessoas envolvidas que ultrapassa os muros da universidade, proporcionando o acesso à cultura e ao saber produzidos pelo ensino e a pesquisa.

A universidade pública é um espaço de produção de conhecimentos e de desenvolvimento do pensamento crítico. Mas com o fortalecimento e ampliação das políticas neoliberais, as universidades tiveram que se adequar para atender ao mercado de trabalho e à economia nacional e internacional, já que uma característica da globalização é o rompimento das barreiras comerciais; uma das exigências desse sistema, é a cobrança por conhecimentos constantes, em que o diploma é mais importante do que a qualidade do ensino.

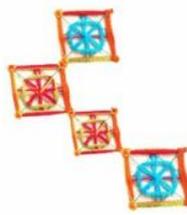
O neoliberalismo utiliza as escolas como meio de difusão de suas ideias, incentivando a aceitação de seu modelo como o único capaz de coordenar racionalmente os problemas sociais. Em relação ao ensino superior, assistimos à proliferação de universidades particulares e escolas técnicas em detrimento das universidades públicas, que vem acompanhado de um discurso de democratização do ensino, mascarando as reais intenções da política neoliberal, que propõe um intenso processo de privatização dos direitos sociais, dentre eles a própria educação. (CASTRO et al., 2015, p. 185)

A universidade pública mostra, por meio das constituições brasileiras, que sempre foi um espaço de lutas e resistências, mesmo sofrendo com o descaso governamental e com dispositivos infralegais autoritários que agredem sua autonomia e até mesmo sua existência. Ainda assim, a universidade continua exercendo um papel primordial na sociedade. As atividades extensionistas são a expressão prática da presença da universidade atuando em todas as áreas do saber.

A Emenda Constitucional n. 19 (BRASIL, 1998), especificamente em seu Art. 39, prevê a criação das Escolas do Governo, visando à profissionalização da Administração Pública brasileira, hoje conhecemos esse movimento como Educação Corporativa.

#### **4.0 Caminho Metodológico**

Este estudo teve como objetivo investigar em que momento, do percurso constitucional, considerou a função social da Universidade como uma instituição que desempenha papel preponderante do desenvolvimento da sociedade. Para buscar responder a essa questão, objetivou-se como pesquisa exploratória, que segundo Alyrio (2009, p.12), caracteriza-se pela



existência de poucos dados disponíveis, em que se procura aprofundar e apurar ideias e a construção de hipóteses. Quanto ao procedimento, a pesquisa foi de cunho bibliográfico de caráter qualitativo. Segundo Gil (1991, p. 7), a pesquisa bibliográfica é um trabalho de natureza exploratória, que propicia bases teóricas ao pesquisador para auxiliar no exercício reflexivo e crítico sobre o tema.

Assim, servimo-nos de livros, artigos científicos e principalmente Leis, Decretos e as Constituições brasileiras.

### 5.0 Considerações Finais

A função social da Universidade brasileira é, ainda hoje uma questão a ser priorizada na agenda governamental e também de seus dirigentes. Afinal, o conhecimento produzido na Universidade necessariamente deve ser dirigido à sociedade de forma útil e inclusiva. Apesar de, apenas na Constituição de 1988 essa função está mais explicitamente definida e comprometida, ainda que timidamente desenvolvida principalmente para as comunidades regionais e locais.

No contexto contemporâneo de grandes transformações é imperativo que a Universidade acompanhe e auxilie as necessidades sociais por meio dos conhecimentos produzidos. Para tanto, algumas transformações se fazem necessárias como por exemplo, a reorientação curricular aproximando-o às práxis teoria-prática das realidades locais. A instrumentalização dos docentes é outro item para traspasar o *status quo* das próprias instituições. Não é preciso aguardar apenas a lei para agir local. Os docentes são ou precisam ser os protagonistas do fazer aqui e agora com eficiência. Dessa forma, a educação passaria a ser uma ferramenta de transformação social de modo a modificar positivamente no desenvolvimento local, regional e nacional.

Esse estudo bibliográfico é, portanto, uma reflexão que esperamos que seja uma das muitas contribuições que possam auxiliar na metanoia política, dos dirigentes institucionais e principalmente dos docentes.

### 6.0 Bibliografia

Alyrio, Rovigati Danilo. **Métodos e técnicas de pesquisa em administração**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009.

BOUTIN, A. C. B. D.; SILVA, R. da. **As reformas educacionais na era Vargas e a distinção entre o trabalho manual e intelectual**. XII Congresso Nacional de Educação. Paraná: PUCPR, 2015. Disponível em: [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18721\\_9811.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18721_9811.pdf). Acesso em: 24 mar. 2020.



BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm). Acesso em: 21 maio 2020.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Unidos do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm). Acesso em: 20 maio 2020.

BRASIL. Constituição (1937). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm). Acesso em: 20 maio.

BRASIL. Constituição (1946). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm). Acesso em: 20 maio 2020.

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm). Acesso em: 20 maio 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n. 20, de 15-12-1998.

CASTRO, A. F. L.; FIGUEIREDO, A. F.; GONÇALVES, L.; SILVA, R. R. **A Universidade Brasileira: da colonização aos dias atuais.** Serviço Social & Realidade, França, v. 24, n. 2, 2015. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/viewFile/2503/2209>. Acesso em: 18 jan. 2020.

CHAUÍ, M. **A Universidade Pública sob nova perspectiva.** Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 24, set./out./nov./dez. 2003. Disponível em: [www.scielo.br/pdf/0D/rbedu/n24/n24a02.pdf](http://www.scielo.br/pdf/0D/rbedu/n24/n24a02.pdf). Acesso em: 26 ago. 2019

FÁVERO, M. L. A. **A Universidade no Brasil:** das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educar em Revista,** Paraná, n. 28, p. 17-36, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a03n28.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** São Paulo: Atlas, 4ª Ed. 2002.

MAUÉS, Olgaíses Cabral. **A política da OCDE para a educação e a formação docente.** A nova regulação? Revista Educação. Porto Alegre: PUC, v. 34, n. 1, p. 75-85, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced> acessado em 12 de julho de 2020.

PAIM, A. A busca de um modelo universitário. In: SCHWARTZMAN, S. (Org.). **Universidade e Instituições Científicas no Rio de Janeiro.** Brasília: CNPq, 1982. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a03n28>. Acesso em: 28 maio 2020.

PANIZZI, W. M. **Universidade:** um lugar fora do poder. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002.

SILVA, R. P. **A gestão do conhecimento em instituições de ensino superior e tecnológico:** análise do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. Salvador, 2010. Disponível em: <https://core.acuk/download/pdf/33540090.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2020.

TEIXEIRA, A. **O ensino superior no Brasil:** análise e interpretação de sua evolução até 1969. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1969.